

Handwritten initials and marks at the top right of the page.



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL
REUNIÃO DE
MAPA DE PESSOAL - ANO 2017

Art. 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Handwritten notes on the left side of the page:
 A reunião de...
 Câmara de...
 Trabalho em Funções Públicas...
 Mapa de pessoal...
 Art. 29.º da Lei Geral...
 Aprovado em 15 de janeiro...
 Ass. Técnica...

Atribuições/Competências /Atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação académica e/ou profissional	Posto de Trabalho	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho a preencher	Obs.
As constantes no artigo 8.º n.º 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto	Dirigente Intermediário 2.º grau		Divisão Administrativa e Financeira (DAF)	1	1	a)
	Chefe de Divisão		Divisão de Ambiente e Urbanismo (DAU)	1	1	a)
Subtotal				2	2	
As constantes no artigo 3.º do Regulamento para os cargos de Direção Intermediária de 3.º grau do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais	Dirigente Intermediário 3.º grau		Gabinete Jurídico e de Recursos Humanos	1	1	a)
	Coordenador Principal			1	0	
Subtotal				1	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica.	Técnico Superior	Antropologia	Serviço de Ação Social (DAU)	1	0	
		Serviço Social / Sociologia	Serviço de Ação Social (DAU)	0	1	
		Arquitetura	Serviço de Obras Particulares e Planeamento Urbano (DAU)	3		
		Contabilidade e Auditoria	Divisão Administrativa e Financeira (DAF)	1		a)
		Economia	Divisão de Ambiente e Urbanismo (DAU)	1		a)
		Direito	Gabinete Jurídico e de Recursos Humanos	1		a)
		Engenharia do Ambiente	Serviço de Ambiente e Agricultura (DAU)	1		
		Engenharia Civil e Ambiente	Serviço de Saneamento Básico e Águas (DAU)	1		
		Animação Sócio-Educativa	Gabinete de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	0	1	
		Comunicação, Cultura e Organizações	Gabinete de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	0	1	
		Jornalismo	Gabinete de Comunicação e Imagem	0	1	
		Subtotal				9
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Assistente Técnico / Coordenador Técnico		Subunidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento (DAF)	1		
			Subunidade de Obras Particulares, Biblioteca e Multimédia (DAU)	1		
				2	0	b)
			Serviço de Obras Particulares e Planeamento Urbano (DAU)	3		
			Serviço de Contabilidade, Património e Aprovisionamento (DAF)	2		
			Gabinete Jurídico e de Recursos Humanos	2		
			Serv. Adm. Taxas e Licenças, Atend. e Apoio ao Município (DAF)	1		
			Serviço de Saneamento Básico e Águas (DAU)	1		
			Serviço de Biblioteca e Multimédia (DAU)	1		
			Serviço de Tesouraria (DAF)	1		
Serviço de Arquivo (DAF)	1					
Serviço de Fiscalização (DAU)	1					
Serviço de Contratação e Obras Públicas (DAF)	0	1				
Serviço de Armazém e Parque de Viaturas (DAF)	0	1				
Subtotal				13	2	

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Assistente Operacional / Encarregado Operacional		Serviço de Fiscalização (DAU)	1
Subtotal			Serviço de Armazém e Parque de Viaturas (DAF)	1
				0
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.		Motonista de ligeiros	Serviço de Armazém e Parque de Viaturas (DAF)	1
Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional / Assistente Operacional	Motonista de pesados	Serviço de Armazém e Parque de Viaturas (DAF)	4
		Motonista de Transportes Coletivos	Serviço de Armazém e Parque de Viaturas (DAF)	4
		Fiel de Armazém	Serviço de Armazém e Parque de Viaturas (DAF)	1
		Cantoneiro	Serviço de Armazém e Parque de Viaturas (DAF)	3
		Carpinteiro	Serviço de Contratação e Obras Públicas (DAF)	1
		Serralheiro	Serviço de Contratação e Obras Públicas (DAF)	1
		Pedreiro	Serviço de Contratação e Obras Públicas (DAF)	1
		Pintor	Serviço de Contratação e Obras Públicas (DAF)	1
		Cantoneiro	Serviço de Gestão de Resíduos e Higiene Pública (DAU)	13
		Auxiliar de Serviços Gerais	Serviço de Gestão de Resíduos e Higiene Pública (DAU)	5
		Canalizador	Serviço de Saneamento Básico e Águas (DAU)	3
		Operário	Serviço de Saneamento Básico e Águas (DAU)	2
		Leitor Cobrador	Serviço de Saneamento Básico e Águas (DAU)	1
		Jardineiro	Serviços de Ambiente e Agricultura (DAU)	4
		Coveiro	Serviço de Cemitérios (DAU)	2
		Auxiliar Administrativa	Serviço de Biblioteca e Multimédia (DAU)	1
		Telefonista	Serv. Adm. Taxas e Licenças, Atend. e Apoio ao Município (DAF)	1
Subtotal	Fiscal Municipal			49
Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos às diferentes áreas de atuação do Município			Serviço de Fiscalização (DAU)	1
Subtotal Total				75
				14

- a) Trabalhadores a exercer funções em regime de comissão de serviço
b) Um trabalhador a exercer funções de deputado na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira desde o dia 19 de junho de 2016
c) Um trabalhador em regime de mobilidade na categoria de Encarregado Operacional
d) Categoria não prevista no Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho

Câmara Municipal de Ponta do Sol, 27 de outubro de 2016

O Vereador dos Recursos Humanos,

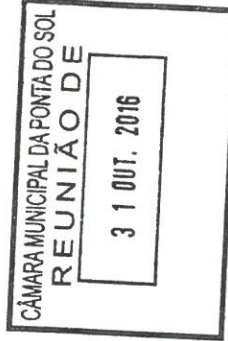
(Ao abrigo de competências delegadas pelo Despacho n.º 07/2013 do Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de outubro de 2013)

Aprovado por MAIORIA, em reunião EXTRACONVINA da Câmara Municipal, em 31 de OUTUBRO de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

Aprovado por MAIORIA, em reunião ORDINARIA da Assembleia Municipal, em 24 de NOVEMBRO de 2016

Presidente da Assembleia Municipal,



(Handwritten signature)